



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 094/90, de 23 de agosto de 1990.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA IGUATUENSE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. FRANCISCO BRAGA DE LIRA.

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo primeiro desta Lei será entregue em solenidade pública, em dia e hora a serem marcados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 23 de agosto de 1990.

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal